

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 18.778, DE 02.05.24 (D.O. 06.05.24)

**DENOMINA ENGENHEIRO ANTÔNIO
LEITE DOS SANTOS O TRECHO DA
RODOVIA CE-284 LOCALIZADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE UMARI E A RODOVIA
BR-116.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Engenheiro Antônio Leite dos Santos o trecho da rodovia CE- 284 localizado entre o Município de Umari e a rodovia BR-116.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Cláudio Pinho